



Comendador Levy Gasparian, 01 de outubro de 2018.

RECEBIDO EM 01/10/18
Francisco Fontana
1º SECRETÁRIO

Ofício nº: 010/2018/GP.

Assunto: Errata do Projeto de Lei nº 019/2018, de 21/09/2018, artigo 3º, caput.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência Errata do artigo 3º, caput, do Projeto de Lei 019/2018 **que visa conceder anistia sobre multas e juros incidentes no recolhimento de Impostos e Taxas Municipais que especifica para pagamento em parcelas e dá outras providências.**

Onde se lê: "**30/06/2018**", leia-se: "**31/12/2018**".

Certo quanto à compreensão, aproveito e renovo protestos de elevada e estima e consideração.


Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito

Exmo Srº
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian-RJ.